



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 6.563, de 19-9-1978

Data da instalação: 18-5-1979

Data de implantação do PJe: 2-7-2015

Jurisdição: Ouro Preto, Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito e Mariana.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 18-6-2020, p. 3/4.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 18-6-2019

Às 13h30min do dia primeiro de julho de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça na Vara do Trabalho de Ouro Preto, situada na Rua Professor Paulo Magalhães Gomes, 15, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Graça Maria Borges de Freitas**; o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Pedro Guimarães Vieira**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Lúcia Pardo Dearn; os servidores Carlos Roberto Rodrigues, Cláudia Ferreira de Araújo, Elaine Lopes de Macedo Gois, Evandro Antônio da Silva, Hassey Guimarães Clara, Luciana Carvalho Figueiredo, Márcia Carvalho Nassif, Maria Hercília de Grammont Machado de Araújo Mapa, Maurício Resende Silva, Rosane Ribeiro de Souza, Vera Lúcia Carvalho Dornellas Macedo e Vera Lúcia Laia e a estagiária Nanna Figueiredo Oliveira. Ausentes os servidores Cláudio Resende, em licença médica e Kamila Figueiredo da Silva, em licença maternidade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 477 processos, distribuídos neste ano até o dia 24-6-2020, apurando-se a média de 6,7 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 50 cartas precatórias até o dia 24-6-2020, das quais 8 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 1.278 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 424 processos foram remetidos neste ano até o dia 24-6-2020.



1.4. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 9 autos de processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. CARGA PARA PERITOS – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 551 processos com perícia designada, dentre eles 118 vencidas.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 1.259 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 216 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 104 processos sobrestados. Na amostragem foram encontrados processos do Tema 1046, de Repercussão Geral. Também foram localizados processos do Tema 992 – RE960429 cuja decisão ou comunicação da retirada do sobrestamento se deu em 16-3-2020.

Restou verificado que a grande maioria dos processos são casos relacionados a sobrestamento (aguardamento julgamento de outro processo, temas de repercussão geral com suspensão determinada pelo STF) que devem ser lançados como tal, uma vez existir lançamento específico para esse tipo de pendência.

Recomenda-se que, diante da existência de processos distribuídos que ainda pendem de solução, sejam envidados esforços para a célere prestação jurisdicional em tais casos.

Recomenda-se, ainda, que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema E-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema E-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 37,48% em 2016, de 38,85% em 2017, de 34,44% em 2018 e de 30,46% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 39% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).



1.9. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

(fonte: e-Gestão)

1) Indicador Idade média do Pendente de Julgamento (I01): representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	575
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	1.108
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	3

2) Indicador Pendentes (I02): representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Saldo de processos do item 377 no final do período de referência	2
	Saldo de processos do item 90377 no final do período de referência	2.051

3) Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido (I03): representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0



		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	3

1.10. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO - A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 75,67% em 2016, de 68,88% em 2017, de 62,84% em 2018 e de 56,65% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 59% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

Existem 1.863 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.524 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 339 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2020 até 24-6-2020.

No ano 2019, até o dia 24-6 havia 2.231 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.529 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 2 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 700 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

1.11. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 24-6-2020, existem 151 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400 e 90400.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.



Na pauta do dia 1º-7-2020 havia 5 processos:

- a) **procedimento sumaríssimo:** 3 processos;
- b) **encerramento de instrução:** 1 processo;
- c) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010113/20, 0010419/20, 0010425/20, 0010493/20 e 0012570/16.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010419/20, 0010425/20 e 0010493/20: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias.
- 0010419/20: citação por mandado, Id 827a2b5, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;
- 0010425/20: citação por mandado, Id 3729e83, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;
- 0010493/20: citação por mandado, Id c4633b5, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possui, até o dia 24-6-2020, 65 processos físicos no total, dentre eles, os migráveis são 36 processos.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010259/20, 0010006/20, 0010442/20, 0010286/20, 0010801/18, 0010265/20, 0010491/20, 0011656/17, 0010504/20, 0010486/20, 0010405/18, 0011382/18, 0010511/18, 0011086/18, 0011087/18, 0010267/19, 0010266/19, 0011010/19, 0010043/19, 0010282/19, 0010241/19, 0010283/19, 0010376/19, 0010304/19, 0010396/19, 0012567/17, 0010939/18, 0011846/19, 0010115/20, 0010039/20, 0010878/17, 0012265/17, 0011920/19, 0011205/19, 0012234/17, 0010031/20, 0010210/20, 0010005/20, 0011387/18, 0010035/20, 0011303/18, 0010748/19, 0010942/19, 0010438/19, 0010730/19, 0011501/19, 0010763/17, 0010216/20, 0010009/20, 0011505/19, 0010679/19, 0010545/16, 0011343/17, 0010280/18, 0011359/16, 0010768/18, 0010296/19, 0011166/19, 0010674/19, 0010845/18,



0010912/18, 0011484/18, 0010983/19, 0010548/19, 0010359/17, 0011490/17, 0010709/18, 0011010/15, 0011556/17, 0011298/18, 0010450/17, 0010872/19, 0010979/19, 0011007/19 e 0011651/17.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010115/20, 0010039/20, 0010031/20, 0010035/20 e 0010216/20: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias;
- 0010259/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 42e5b34 (mais de 10 dias);
- 0010006/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 1bf8631 (mais de 10 dias);
- 0010442/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 1bf8631 (mais de 10 dias);
- 0010286/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id ae4d45c (mais de 20 dias);
- 0010801/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 26253aa (mais de 10 dias);
- 0011656/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id d700b1e (mais de 200 dias);
- 0011846/19: citação por mandado – Id 48c1bf0, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;
- 0010039/20: citação por mandado – Id 1105fe2 e Id 62724e4, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;
- 0011303/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id cf49d80 (mais de 10 dias);
- 0010942/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Dra. Graça Maria Borges de Freitas – Id 6ad8af9; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 8647b6e (sem movimentação há mais de 20 dias);



- 0010679/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 05b5426, Id 17b6638, Id 879fe82, Id e348a4a, Id 5240f2b (mais de 20 dias);
- 0010545/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 0574ad8 (mais de 60 dias), Id 9b02cd8 (mais de 10 dias);
- 0011343/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id a151f56 (mais de 10 dias);
- 0010280/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 6ad1b06 (mais de 30 dias), Id 2b048ba (mais de 10 dias), Id 70d6038 (mais de 10 dias), despacho – Id 49a85ca (mais de 20 dias);
- 0011359/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 24040e6 (mais de 10 dias), despacho – Id f171aaa (mais de 10 dias);
- 0010768/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 9c18ebc (mais de 60 dias), despacho – Id c5aa53f (mais de 10 dias);
- 0010296/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 2295bd5 (mais de 10 dias), Id cb4e31d (mais de 10 dias), Id fde1a14 (mais de 100 dias), impulso oficial – Id 09543cb (mais de 30 dias);
- 0011166/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 853bdbe (mais de 10 dias);
- 0010845/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id f5a73eb (mais de 30 dias);
- 0010912/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 5a5a2ef (mais de 30 dias) , despacho – Id 138610e (mais de 10 dias);
- 0011484/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 5f6452f (mais de 20 dias) e cumprimento – Id 318708c (mais de 60 dias), Id 8897932 (mais de 60 dias), Id f857183 (mais de 10 dias), Id 308f80a (mais de 10 dias);
- 0010938/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 53d807f (mais de 10 dias), Id ae687f2 (mais de 40 dias) e cumprimento – Id 03f1426 (mais de 10 dias);
- 0010548/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 83867a7 (mais de 20 dias) e despacho – Id 5762c1a (sem movimentação há mais de 30 dias);



- 0010359/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id d05d5c6 (mais de 100 dias) e despacho – Id b3dcfa5 (mais de 20 dias);
- 0011490/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id aa82223 (mais de 60 dias);
- 0010709/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id cd2a248 (mais de 60 dias);
- 0011010/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 3ae6a62 (mais de 60 dias);
- 0011556/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id c1178f5 (mais de 60 dias);
- 0011298/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e6901b2 (mais de 120 dias);
- 0010450/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – arquivamento (mais de 200 dias);
- 0010872/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 87a6711 (mais de 40 dias);
- 0011007/19: citação por mandado – Id 98a4d7d, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;
- 0011651/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id cbae62a (mais de 80 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação

Examinados os autos do processo 0010498/15 constatou-se que ha despacho com base na Portaria GP n. 153, de 7 de maio de 2020, deste Regional, determinando que se aguarde o retorno das atividades presenciais para prosseguimento.



2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 8 ações civis públicas em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 8 ações civis coletivas em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo/ordinário	32	36	86
Instrução processo físico	1.181	1.556	0
Instrução processo eletrônico	361	301	189

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo	16	14	30-7-2020 - 21 dias
Procedimento Ordinário	13	12	29-7-2020 - 20 dias
Instrução	659	429	4-5-2022 - 411 dias

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2020 até 24-6-2020).

1) Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento (I04): representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	489	299

2) Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (I05): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)



	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	4	1.629
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	282	233

3) Indicador Prazo Médio Fase de Execução (I06): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	566	2.977
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	47	991
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	45	3.000
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	5	687

Abaixo a tabela comparativa por mês e ano das sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 do e-Gestão:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	86	67
Fevereiro	130	117
Março	142	152
Abril	234	112



Maio	184	38
Junho	119	26 até 24-6
TOTAL	895	512

No ano 2019, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2019	Média/dia útil
Julgados procedentes	87	0,38
Julgados procedentes em parte	736	0,24
Julgados improcedentes	161	0,71
Extintos com resolução de mérito	13	0,06
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	997	4,39
Extintos sem resolução de mérito	81	0,36
Arquivamento	57	0,25
Desistência	71	0,31
Outras decisões sem exame de mérito	2	0,009
Total sem exame de mérito	211	0,93
Decisões de conhecimento	1.208	5,32



Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	559	2,46
Decisões na fase de execução	98	0,43
Total	1.865	8,22

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em junho de 2020, com 21 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	7	0,35
Conciliação em execução	26	1,3
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	0	0
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	73	3,65
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	0	0
Una/Una (rito sumaríssimo)	0	0
Total	106	5,3

No mês de junho de 2020, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram conciliados 16 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Comparativamente, nos anos de 2019 e 2020, foram realizadas audiências, conforme abaixo:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	92	47
Fevereiro	300	183



Março	220	174
Abril	254	0
Maio	374	56
Junho	250	106 até 24-6
TOTAL	1.490	566

Foram despachados, segundos dados da produtividade, extraídos das tabelas processuais unificadas no período:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	2.557	1.772
Fevereiro	2.443	1.427
Março	2.092	2.143
Abril	1.949	1.068
Maio	1.701	1.450
Junho	1.423	1.924 até 24-6
TOTAL	12.165	9.784

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas durante a pandemia COVID-19 por meio do sistema Cisco Webex de segunda-feira a quinta-feira na parte da manhã iniciando-se 8h30 min. De terça-feira a sexta-feira à tarde iniciam-se às 13h30min. São realizadas audiências com um intervalo de 20/30 minutos.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.



Declararam os magistrados, quanto à residência, que cumprem a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantêm o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2018	2019
Processos recebidos	1.345	1.860
Média por dia útil	6	8,2
Processos remanescentes do ano anterior	2.097	1,565
Sentenças anuladas	15	16
Total de processos para solução	3.457	3,441
Processos solucionados	1.925	1,769
Processos conciliados	729	561
Produção	55,68%	51,41%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 38,29% em relação ao número de processos recebidos no ano 2018. Quanto à produção, verificou-se que em 2019 houve uma diminuição de 4,27%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão. Ademais, o IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG e foi instituído no



âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018.

MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento (107): representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	95
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	512

2) Indicador Taxa de Solução (108): representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	512
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	479

3) Indicador Taxa de Execução (113): representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	67
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	795

MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento (109): representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.



Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	2.053
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	692

2) Indicador Taxa de Congestionamento na Execução (I10): representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.665
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	819

MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO: (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Produtividade por Servidor (I11): representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	692
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	819
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	15

2) Indicador Pendentes por Servidor (I12): representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 337 e 90337 no final do período de referência	2.053
-----------------------------------	--	-------



Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.665
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	15

Perfil da Vara do Trabalho		Dados Práticos - 01a Vara	
Indicadores / Período de referência		Ano 2019 01/01/2019 a 31/12/2019	1º trim 2020 01/04/2019 a 31/03/2020
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0.72	1.51
	I02 - Pendentes	4.614	4.493
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	33.14	18.63
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	323.07	319.38
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	388.60	354.88
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	2,100.89	2,658.78
	I07 - Taxa de conciliação (%)	31.48	29.19



	I08 - Taxa de solução (%)	94.52	93.87
	I13 - Taxa de execução (%)	79.60	300.53
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	50.68	53.62
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	79.31	59.94
	I11 - Produtividade por servidor	164.07	201.67
	I12 - Pendentes por servidor	268.47	259.27
Meso	Acervo	0.84	0.89
	Celeridade	0.58	0.63
	Produtividade	0.75	0.65
	Congestionamento processual	0.95	0.79
	Força de trabalho	0.74	0.65
Macro	IGEST	0.7722	0.7217
	Posição IGEST	158	158
	Movimentação processual	2001 a 2500	1501 a 2000

Fonte: Sistema e-Gestão. Dados gerados em 12/05/2020

6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$4.272.477,07	R\$65.753,74

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/2007, que trata de atos ordinatórios; 1/2013, que dispõe sobre o cumprimento de mandados; 1/2017, sobre a conversão de processos físicos em processos eletrônicos no módulo CLE; 2/2017, que regulamenta a assinatura em guias de depósitos para recebimento de acordo e a 3/2017 relativa ao remanejamento de pauta da audiência inicial dos processos do rito sumaríssimo.



8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. Detectou, ainda, que havia 9 ordens de bloqueio do BACEN JUD pendentes na Vara do Trabalho, devendo os processos serem conclusos à magistrada.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 81 autos de processos, sendo que em 30 foram encontrados excessos de prazo.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;



2) excluída a informação do Escaninho – Petições não apreciadas do PJe 2 tão logo a tarefa correspondente seja executada, evitando-se o acúmulo desnecessário de informações, atentando-se principalmente para exclusão de petições assinaladas como Petições urgentes e como Prioridade Processual;

3) realizado, pelos MM. Magistrados e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

5) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

6) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

7) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR N. 21/19, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;

8) envidados esforços para aumentar a produção, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

9) verificados os lançamentos nos processos incidentais à fase de execução, em razão dos dados apurados no item 1.11 desta Ata;

10) utilizados como ferramenta complementar de gestão da Secretaria os relatórios gerenciais existentes no PJe;

11) solucionados os processos sobrestados correspondentes ao Tema 922 – RE960429, cuja decisão ou comunicação da retirada do sobrestamento se deu em 16-3-2020;

12) envidados esforços para o cumprimento da Meta 1 CNJ/Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; Meta 2 CNJ/Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus; Meta 3 CNJ/Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017; Meta 5 CNJ/Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente; Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo - Fase de



Conhecimento (TMDP1c): Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017, tendo em vista que não foram atingidas no ano 2019.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) excluída a informação do Escaninho – Petições não apreciadas do PJe 2 tão logo a tarefa correspondente seja executada, evitando-se o acúmulo desnecessário de informações, atentando-se principalmente para exclusão de petições assinaladas como Petições urgentes e como Prioridade Processual;
- 2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 4) observada a Portaria Conjunta GP/GCR N. 21/19, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;
- 5) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 6) envidados esforços para aumentar a produção.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT-MG devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ/Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Em 2019, quando a Meta era “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 93,49% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 107,48% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ).

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 110,21%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 83,71%.

Meta 2 CNJ/Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Em 2019, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 84,66%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 100,28% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 3 CNJ/Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Em 2019, quando a Meta era “manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 68,50% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,50% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, divergente do valor divulgado pelo CNJ igual a 102%. Os métodos de cálculo que os dois Conselhos utilizam são distintos).

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 17,38% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 45,43%.

Meta 5 CNJ/Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era “baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 75,28%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, não tendo cumprido a Meta. O resultado deste Regional foi de 123,07% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, praticamente igual ao valor divulgado pelo CNJ de 123,06%).



No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 172,14% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 100,26%.

Meta 6 CNJ/Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau.

Em 2019, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 102,04% do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 98,06% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo - Fase de Conhecimento (TMDP1c): Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017.

Em 2019, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2017 (de 170 dias), em 2% até 2019 e em 5% até 2020”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 323 dias, sendo que o resultado deste Regional foi de 224 dias (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT). Observa-se que a meta em 2019 era de 166 dias.

O percentual de cumprimento desta unidade foi de 194,62%, não tendo cumprido a Meta, enquanto que para o TRT-MG este percentual foi de 64,92%, sendo que, neste item, diferentemente dos demais, o percentual abaixo de 100% é a referência para o atingimento da referida Meta.

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o tempo médio alcançado foi de 308 dias, sendo o resultado deste Regional para o mesmo período de 201 dias.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança



oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

A Corregedoria Regional recomenda seja observado o disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, especificamente quanto ao artigo 2º, onde “satisfeitos os créditos dos processos, a disponibilização de qualquer saldo existente em conta judicial ao devedor de créditos trabalhistas deve ser precedida de ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos, nos sistemas de gestão de processos judiciais anteriores ao PJe de cada Tribunal Regional do Trabalho e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor”. Recomenda, também, que seja observada a Resolução Conjunta deste Regional, GP/GCR N.136, de 27 de janeiro de 2020, referente ao Projeto Garimpo.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU) que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16 que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

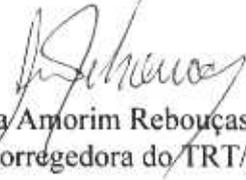
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, por proporcionadores



do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h40min do dia primeiro de julho de 2020, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2020.07.06 14:09:32 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria